



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 602/2025

em 9 de maio de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

68/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a aprovação da Lei Complementar nº 153 de 25 de abril de 2025 que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal da Casa Civil, responsável pelo assessoramento do Chefe do Poder Executivo em suas atribuições e funções político-administrativas, em todas as ações do governo, inclusive no que se refere ao relacionamento com as demais autoridades e poderes, com os munícipes e com as entidades representativas da sociedade civil.

Considerando a necessidade de ajustes nas peças orçamentárias, visando adequar a correta contabilização das despesas geradas pela nova unidade orçamentária.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2025, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Aguardando o pronunciamento desse Nobre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1528/2025
Data: 12/05/2025 - Horário: 09:21
Legislativo - PLO 68/2025



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

68 / 25

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2025, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial de até R\$ 888.500,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.435/2024 – LDO de 2025 e alterações e na Lei nº 7.491/2024 – Lei Orçamentária de 2025, com a inclusão de unidade orçamentária, programa e ação, em atendimento a Lei Complementar nº 153 de 25 de Abril de 2025, com as seguintes classificações contábeis:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0044 – Administração da Secretaria Municipal da Casa Civil

ATIVIDADE: 2.140 – Manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 655.393,80 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 136.959,50 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exercício para o RPPS

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 4.990,70 (Quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos)

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 – Serv Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 44.496,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

ART. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2025:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	30	Fonte:	01	113.523,20
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	31	Fonte:	01	20.555,50
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	34	Fonte:	01	260,00
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	35	Fonte:	01	5.175,00
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	41	Fonte:	01	5.562,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	159	Fonte:	01	599.870,60
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	160	Fonte:	01	91.404,00
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	162	Fonte:	01	4.990,70
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	164	Fonte:	01	36.225,00
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	170	Fonte:	01	10.934,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal